

Processo Legislativo

Processo—	Data/Hora ————
2024-3	06/06/2024 16:00
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALT	BACH
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto —	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Of. Mens 112/24-GPM conforme Mem. 464/24 - SEMAM	

1



Of. Mens. n.º 112/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

A Sua Excelência Senhor Sergio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei n.º 210/2024 que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédidos na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade de renovação do contrato com a empresa que efetua o transporte de transbordo até o aterro sanitário, conforme Mem. n.º 464/24-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ODEH.ACXZ.L1TR.VJM1

PROJETO DE LEI N.º 210/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 116.000,00, conforme descrição:
- 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
- 18-GESTÃO AMBIENTAL
- 542-CONTROLE AMBIENTAL
- 0028-Saneamento Básico para Todos
- 2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
- 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 116.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

- Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
- 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
- 20-AGRICULTURA
- 606-EXTENSÃO RURAL
- 0002-Gestão do Poder Executivo
- 2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural DER
- 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 90.000,00
- 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 18-GESTÃO AMBIENTAL
- 542-CONTROLE AMBIENTAL



0027-Meio Ambiente Equilibrado 2178-Manutenção e Controle da Causa Animal 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela TKB8.ZVBH.P5JQ.5E7L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.° 637/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei n.**° **210/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.", o qual foi apreciado e aprovado durante a 19.° Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 11/06/2024 às 13:16:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z1VM.QT1Z.HZ7L.OZNM



LEI N.º 10.141, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 116.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 116.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00.

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

[H2958] - 2024-3



3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 90.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Manutenção e Controle da Causa Animal

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DIB8.T8NI.DUU5.W208

DECRETO N.º 205, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 116.000,00, na forma da Lei n.° 10.141, de 12 de junho de 2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1389, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 116.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL



0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1319, rec. 0500, dest. 0000000

- R\$ 90.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Manutenção e Controle da Causa Animal

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1368, rec. 0500, dest. 0000000

- R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VUPS.77GT.MPJA.RY82

CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal n.º 10.141/2024 e o Decreto 205/2024 **foram publicados em 12 de junho de 2024**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Cléia Juçara Airoldi, Secretária da Administração e Finanças.